PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 020/FMS/ADE/2022

QUE ENTRE SI FAZEM: **O MUNICÍPIO BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 27.165.745/0001-67, com sede à Rua Desembargador Danton Bastos, Nº 01, Centro, em Barra de São Francisco - ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS**, brasileiro, servidor público, residente nesta cidade, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.700.048/0001-17**, com sede na Rua Deolindo Dazílio, nº 40, Bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP 29.800-000, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. WANDERSON MELGAÇO MACEDO**, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **NORTH TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.486.232/0001-27, com sede na Rua Orion, n° 83, Santa Lucia, CEP 30.360-470, Belo Horizonte-MG, , doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 20 dias do mês de Março de dois mil e vinte e seis, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base no processo nº 002620/2022, nº 001498/2025 e nº 001892/2026, Pregão Eletrônico nº 37/2021, resolvem firmar o presente ADITIVO ao contrato n° 020/ADE/FMS/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de tecnológicos (link de internet dedicada, ponto de interconexão Lan To Lan, internet banda larga), na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de número em epígrafe pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **24/03/2026** e encerrando-se em **24/03/2027**, a contar da data término do referido contrato, com base no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E RECURSOS FINANCEIROS - Atribui-se ao presente termo aditivo o valor global de R$ 779.514,62 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

2.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão da seguinte dotação orçamentária para o ano de 2026:
Ficha 0000023 e 0000054
FR 150000150000 e 160000000000
2.1.1 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas

dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais cláusulas contratuais, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, é o presente ADITIVO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Barra de São Francisco-ES, aos 20 de março de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES
CONTRATANTE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

_____

NORTH TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CONTRATADA